

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O ART.1º DO DECRETO Nº27.779, DE 22.04.05

SOLICITAÇÃO Nº00000060 -

CRÉDITO ESPECIAL

Região	Unid. Orçamentária	Secretaria:	Grupo de Despesa	Fonte	Tipo	Valor
		24000000	SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE			
		24200024	COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE SAÚDE (COPOS)			
	10.302.535		FORTALECIMENTO DA ATENÇÃO A SAÚDE NOS NÍVEIS SECUNDÁRIO E TERCIÁRIO - SAÚDE MAIS PERTO DE VOCÊ			
	10031		FORTALECIMENTO E EXPANSÃO DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE ODONTOLOGIA NAS MICRORREGIÕES DE SAÚDE			
01	RMF		INVESTIMENTOS	00	0	150.000,00
04	SERTÃO DE INHAMUS		INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00
07	LITORAL LESTE/JAGUARIBE		INVESTIMENTOS	00	0	100.000,00
Total da Unidade Orçamentária:						350.000,00
Total da Secretaria:						350.000,00
Total da Solicitação:						350.000,00

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº27.780**, de 22 de abril de 2005.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O TERRENO E RESPECTIVAS BENFEITORIAS E CONSTRUÇÕES QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição Estadual e com fundamento no Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações da Lei nº2.786, de 21 de maio de 1956 e da Lei nº6.602, de 07 de dezembro de 1978, e CONSIDERANDO ser de grande importância para o avanço do Sistema Único de Saúde no Estado, e em especial para a Região da Ibiabapa, a implantação de serviços na atenção secundária e terciária; CONSIDERANDO que o imóvel onde se encontra encravado o Hospital e Maternidade Dr. Bueno Banhos Ltda., apresenta todas as condições para oferta à população dos serviços na atenção secundária e terciária, sendo imprescindível para regionalização do Sistema Único de Saúde; DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, a ser promovida pela SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, após a necessária avaliação, o terreno denominado "Pimenteira", com suas benfeitorias e construções, situado no Município de São Benedito-CE, com uma área total de 8.100m<sup>2</sup>, confrontando-se ao Norte e Sul, por onde mede 90,00m, com terras de Cleonice Crescência da Costa; ao leste, por onde mede 90,00m, com a rodovia da Confiança Norte e a oeste, por onde mede 90,00m, com terras de Raimundo Rodrigues de Melo, possuindo uma área construída de 2.991,48m<sup>2</sup>, constituída de: Bloco 1 - Enfermaria; Bloco 2 - Enfermaria; Bloco 3 - Urgência/Emergência; Bloco 4 - Administração; Bloco 5 - Clínica Médica; Bloco 6 - Centro Cirúrgico; Bloco 7 - Infra Estrutura de Apoio; Bloco 8 - Lavanderia.

Art.2º. O imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, destinar-se-á ao Hospital Municipal de São Benedito/CE.

Art.3º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de recursos 00 - Tesouro do Estado, garantido no Orçamento 2005.

Art.4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ em Fortaleza, aos 22 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
Jurandi Frutuoso Silva  
SECRETÁRIO DA SAÚDE

\*\*\* \*\*

**DECRETO Nº27.781**, de 26 de abril de 2005.

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO "PRÊMIO AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.88, incisos IV e VI, da Constituição do Estado, e CONSIDERANDO a criação do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga nos termos do Decreto Estadual nº27.434, de 28/04/2004; CONSIDERANDO que é competência deste Comitê conferir honrarias,

distinções e premiações: CONSIDERANDO a relevância da formação profissional e dos trabalhos desenvolvidos pelo engenheiro agrônomo, professor e ambientalista Joaquim Feitosa sobre o Bioma Caatinga; CONSIDERANDO a necessidade e o interesse de premiar indivíduos e entidades públicas ou privadas, pelos trabalhos e ações relevantes desenvolvidos no Bioma Caatinga presente no Estado do Ceará. DECRETA:

Art.1º. Fica instituído o "Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa", destinado a homenagear pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, que no desempenho de suas ações tenham contribuído de forma relevante para o desenvolvimento sustentável do Bioma Caatinga.

Parágrafo Único. Constituem requisitos para escolha do agraciado:

- I - prestação de relevantes serviços voltados à melhoria da qualidade do bioma caatinga, assim como a criação e implantação de projetos visando sua recuperação e conservação; e/ou
- II - publicação de trabalhos científicos e literários na defesa e promoção do bioma caatinga.

Art.2º. A iniciativa de concessão do "Prêmio Ambientalista Joaquim Feitosa", que se constitui em uma medalha e um Certificado, será do Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga, através de seus Conselheiros que indicarão, por escrito, com exposição circunstanciada e comprovada dos méritos da pessoa ou entidade a ser agraciada.

§1º. O Comitê Estadual da Reserva da Biosfera da Caatinga constituirá uma Comissão Especial, com o máximo de 03 (três) Conselheiros para analisar e julgar as indicações.

§2º. A Comissão constituída nos termos do parágrafo anterior, examinará o mérito dos indicados observando o cumprimento dos requisitos contidos no parágrafo único do art.1º, deste Decreto, emitindo parecer conclusivo sobre a pertinência ou não da indicação.

§3º. Os Conselheiros do Comitê Estadual da RBCA decidirão entre os indicados o agraciado, por maioria simples durante uma reunião ordinária. Art.3º. O "Prêmio Joaquim Feitosa" será outorgado por Decreto do Governador do Estado e a solenidade de entrega ocorrerá, de preferência no dia 28 de abril, data em que se comemora o Dia Nacional da Caatinga.

§1º. A concessão do prêmio ocorrerá a cada ano e poderá ser conferida post mortem, devendo a entrega ser efetuada à pessoa da família.

§2º. As pessoas físicas e jurídicas concorrerão isoladamente em anos alternados, devendo a primeira concessão ser conferido à pessoa física.

Art.4º. A medalha será cunhada em bronze e apresentará invariavelmente forma circular medindo 05 (cinco) cm de diâmetro, tendo ao centro de urna das faces a efigie do seu Patrono, e circulando terá inscrita as expressões "MEDALHA AMBIENTALISTA JOAQUIM FEITOSA", "RESERVA DA BIOSFERA DA CAATINGA - COMITÊ ESTADUAL", enquanto no seu reverso figurará a Carnaúba, árvore símbolo do Estado do Ceará, sendo circundado pela expressão "GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ", conforme anexo único.

Art.5º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta do Fundo Estadual de Meio Ambiente - FEMA.

Art.6º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. PALÁCIO IRACEMA, DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 26 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ  
José Vasques Landim  
SECRETÁRIO DA OUVIDORIA-GERAL E DO MEIO AMBIENTE

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº27.781, DE  
26 DE ABRIL DE 2005



\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, resolve **designar** o Secretário da Infra-Estrutura, **LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**, para representar o acionista ESTADO DO CEARÁ, na Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia de Água e Esgoto do Ceará – CAGECE, a se realizar às 09:00 horas do dia 29 de abril de 2005, na Sede daquela Empresa, na Rua Dr. Lauro Vieira Chaves, nº1030 – Vila União, nesta Capital, com poderes para deliberar sobre os assuntos constantes do Edital de Convocação. PALÁCIO DO ESTADO DO CEARÁ, aos 18 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LUIZ ALBERTO VIDAL PONTES**, Secretário do Governo, a se **ausentar do País**, no período de 20 de abril a 02 de maio de 2005, por motivos de ordem particular, sem qualquer ônus para o Estado. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 19 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR LUIZ EDUARDO BARBOSA DE MORAES**, Secretário da Infra-Estrutura, a **viajar** a cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 19 à 20 de abril de 2005, a fim participar de Reunião junto ao JBIC, TRANSPETRO e PETROBRÁS, concedendo-lhe (1,5) uma diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta por cento), no valor total de R\$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Rio de Janeiro/Fortaleza, no valor de R\$1.915,89 (hum mil, novecentos e quinze reais e oitenta e nove centavos), perfazendo um total de R\$2.433,39 (dois mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e nove centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria da Infra-Estrutura. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALLAN PIRES DE AGUIAR**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no dia 06 de

abril de 2005, a fim de participar de reuniões de trabalho com a Diretoria do Fundo de Pensão dos Empregados da Caixa - FUNCEF, como também na Secretaria Nacional de Políticas de Turismo - Ministério do Turismo e com a Presidência da Infraero, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$1.061,20 (hum mil e sessenta e um reais e vinte centavos), perfazendo um total de R\$1.288,70 (hum mil duzentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 05 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALLAN PIRES DE AGUIAR**, Secretário do Turismo, a **viajar** a cidade de Brasília - DF, no dia 13 de abril de 2005, a fim de cumprir agenda voltada a atração de investimentos Públicos/Privados com foco no fomento das atividades turísticas do estado, com representantes das entidades, FUNCEF, INFRAERO e Ministério do Turismo, concedendo-lhe 1/2 (meia) diária, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$160,00 (cento e sessenta reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Brasília/Fortaleza, no valor de R\$569,55 (quinhentos e sessenta e nove reais e cinco centavos), perfazendo um total de R\$797,05 (setecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SECRETARIA DO TURISMO DO ESTADO DO CEARÁ. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR ALEX ARAÚJO**, Secretário de Estado, a **viajar** a Iguatu (CE), no dia 14 de abril de 2005, a fim de participar do PPA compartilhado, concedendo-lhe 1/2 diária, no valor unitário de R\$90,00 (noventa reais), no valor total de R\$45,00 (quarenta e cinco reais), de acordo com o artigo 1º; alínea do §1º do art.3º; art.15; classe I do anexo I, do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Desenvolvimento Local e Regional. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE AUTORIZAR JOSÉ NELSON BESSA MAIA**, ocupante do cargo de Assessor Especial para Assuntos Internacionais, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 26 a 28 de abril do ano em curso, a fim de participar de Reuniões do BID, IPEA/CEPAL, Embaixada do SENEGAL e Embaixada de CABO VERDE, concedendo-lhe 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta inteiros por cento), no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais), mais ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), totalizando R\$867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea B do §1º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I do anexo I, combinado com o disposto do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR, **MARIA CELESTE MAGALHÃES CORDEIRO**, SECRETÁRIA EXTRAORDINÁRIA DE INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIM-CE, a **viajar** à cidade de São Paulo-SP, no período de 30/03 a 05/04 do ano em curso, a fim de representar o Exmo. Sr. Governador do Estado na solenidade de lançamento do Pacto Nacional "Um Mundo para a criança e o Adolescente do Semi-Árido e participar da Delegação do Ceará em visita à Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social de São Paulo, concedendo-lhe 06 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 50% (cinquenta inteiros por cento), no valor total de R\$1.950,00 (hum mil, novecentos e cinquenta reais), mais uma ajuda de custo no valor unitário de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos) e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/SÃO PAULO/FORTALEZA, no valor total de R\$1.776,78 (hum mil, setecentos e setenta e seis reais e setenta e oito centavos), perfazendo um total de R\$3.794,28 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea "B" do §1º, §3º do art.3º; arts.6º, 9º, 15 e seu §1º classe I, do anexo I, combinado com o disposto no Anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria Extraordinária de Inclusão e Mobilização Social - SIM. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 20 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Republicado por incorreção.

\*\*\* \*\*

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **HÉLIO GUEDES DE CAMPOS BARROS**, Secretário da Ciência e Tecnologia, a **viajar** a Vitória - ES, no período de 13 à 15 de abril de 2005, a fim de Participar da Reunião de Coordenação do Fórum Nacional de Secretários Estaduais para assuntos de Ciência e Tecnologia, concedendo-lhe duas diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 40% (quarenta por cento) para Vitória-ES, no valor total de R\$700,00 (setecentos reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza/Vitória/Fortaleza, no valor de R\$2.232,00 (dois mil, duzentos e trinta e dois reais), perfazendo um total de R\$2.999,50 (dois mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto no anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o CORONEL PM **ZENÓBIO MENDONÇA GUEDES ALCOFORADO**, Chefe da Casa Militar do Governo, a **viajar** a cidade de Brasília-DF, no período de 25 a 27 de abril de 2005, a fim de realizar visita em caráter oficial ao Governo daquele Distrito Federal, bem como à Casa Militar de Brasília-DF, concedendo-

lhe o direito a percepção de 02 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$200,00 (duzentos reais), acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$800,00 (oitocentos reais), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$867,50 (oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º, §3º do artigo 3º; artigos 6º, 9º, 15 e seu §1º; classe I, do anexo I, combinado com o disposto do Anexo III do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Casa Militar do Governo do Estado do Ceará. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 25 de abril de 2005.

Lúcio Gonçalves de Alcântara  
GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

\*\*\* \*\*

## GOVERNADORIA

### GABINETE DO GOVERNADOR

**PORTARIA CG Nº057/2005** - O CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **SÉRGIO VICENTE DE MATTOS BRITO**, ORIENTADOR DE CÉLULA, símbolo DNS-3, lotado na Secretaria do Planejamento e Coordenação, a **viajar** à cidade de Brasília-DF, no período de 07 a 08 de abril do ano em curso, a fim de participar do evento "Ações Para Conservação da Mata Atlântica", concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia no valor unitário de R\$108,00 (cento e oito reais), acrescidos de 60% (sessenta inteiros por cento), totalizando R\$259,20 (duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), mais uma ajuda de custo no valor de R\$67,50 (sessenta e sete reais e cinquenta centavos), e passagem aérea para o trecho FORTALEZA/BRASÍLIA/FORTALEZA, de acordo com o Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, combinado com o disposto no art.1º; art.3º caput e §1º e art.6º do Decreto nº27.561, de 16 de setembro de 2004, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária do Gabinete do Governador. PALÁCIO IRACEMA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 06 de abril de 2005.

Afonso Celso Machado Neto  
CHEFE DO GABINETE DO GOVERNADOR

\*\*\* \*\*

### SECRETARIA DO GOVERNO

**PORTARIA Nº084/2005** - O COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº155/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 20 de abril de 2005.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO  
Registre-se e publique-se.

#### ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº084/05, DE 20 DE ABRIL DE 2005

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
					QUANT.	VALOR	TOTAL
Antonio Carlos Vieira de Souza	Assessor de Comunicação	III	23 a 24.04.2005	Quixadá	1 1/2	44,00	66,00
Francisco Luzardo da Costa	Motorista	V	23 a 24.04.2005	Quixadá	1 1/2	35,00	52,50
Francisco Juarez de Sousa	Motorista	V	22 a 24.04.2005	Tauá	2 1/2	35,00	87,50
TOTAL							206,00

\*\*\* \*\*

**PORTARIA Nº085/2005** - O COORDENADOR DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVO FINANCEIRA DA SECRETARIA DO GOVERNO, CONFORME PORTARIA Nº155/2004, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de executar atividades em eventos oficiais do Governo do Estado, concedendo-lhes diárias e meia, de acordo com o artigo 1º; alínea b, do §1º do art.3º; art.15 do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Secretaria do Governo. SECRETARIA DO GOVERNO, em Fortaleza, 20 de abril de 2005.

Carlos Ernesto Vieira Cavalcante  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

Registre-se e publique-se.